

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

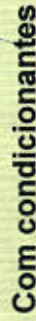
CERTIFICADO LO N° 105/2018



LICENCIA AMBIENTAL

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Noroeste de Minas no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **Pedro Henrique Lima Veloso e Outros / Fazenda Santa Rita e Santa Lídia; CNPJ: 717.885.906-78, Licença de Operação** para a atividade principal **Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura**, (parâmetro 65,40 ha), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código G-05-02-0, autorizando a sua operação, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as respectivas medidas de controle ambiental e condicionantes estabelecidas, localizada na **ZONA RURAL [COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LAT/Y: 17°45'35,1"S E LONG/X: 45°35'04,7" W]** no Município de João Pinheiro, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 07764/2015/005/2018.

Sem condicionantes



Com condicionantes

Processo de Outorga nº 14048/2017; Modo de Uso: Captação em barramento com regularização de vazão (área > 05 ha), (Cód. 17°46'59"S e Long.: 45°34'47"W)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO. ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 14/12/2028.



Unai, 21 de dezembro de 2018

RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO
Superintendente Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas

